



# DECLARAÇÃO

Nº 285/2017 – PROCESSO Nº 2017-006149

De acordo com o item 8 da Deliberação nº 3681–COPAM – CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – ESTADO DA PARAÍBA, Dispensa do Licenciamento Ambiental a atividade: “Criação de até 1500 Galinhas Caipiras família”, e considerando o requerimento feito através dos Processos Nº 2017-006149, pela Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior (ATECEL), para criação de 450 (Quatrocentos e cinquenta) Galinhas Caipiras, na Comunidade do gameleiro, localizado no município de Casserenge/PB, se enquadrar nesta tipologia, fica dispensado do Licenciamento Ambiental.

Para atender às exigências necessárias à regularização ambiental em questão compromete-se o interessado as seguintes condicionantes:

1. Executar os serviços conforme analisado e aprovado nesta SUDEMA, conforme Processo 2017-006149;
2. Dispor adequadamente os resíduos se causar danos a outra áreas;
3. Não Comercializar o material proveniente da limpeza.

Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas pelo declarante, fica sujeito à aplicação das penalidades legais.

João Pessoa/PB, 22 de setembro de 2017.

  
**JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO**  
Diretor Superintendente